

## IDAF

Portaria IDAF Nº 352, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE - 10, ao Engenheiro Agrônomo Dheme Rebouças de Araújo matrícula nº 9586148, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, na data de 13 de setembro de 2024.

Art.3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

Portaria IDAF Nº 350, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 249/PRES/IDAF, DE 03 DE ABRIL DE 2023, que concedeu ao servidor Carlos Silva Gonçalves matrícula nº 9214496 a Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-5, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa à 29 de agosto de 2024.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

Portaria IDAF Nº 351, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 253/PRES/IDAF, DE 03 DE ABRIL DE 2023, que concedeu ao Engenheiro Agrônomo Dheme Rebouças de Araújo matrícula nº 9586148 a Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-7, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa à 12 de setembro de 2024.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

## IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 06/2024

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

EPITACIOLÂNDIA		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE		
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 021-EPT-EAGRO		
CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA	70	1º

RIO BRANCO		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE		
CARGA HORÁRIA – 40 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 064-RB-GAS		
CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VALCILEIA CARDOZO GOMES DE MELO	64	1º

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138 – JOSÉ AUGUSTO

CRUZEIRO DO SUL		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE		
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 015-CZ-BIO		

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOAO LUCAS CORREA DE SOUZA	86	1º

JORDÃO		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE		
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 026-JO-EAGRO		

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MAX DA SILVA TEODORO	66	1º

MARECHAL THAUMATHURGO		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE		
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 038-MT-EAGRO		

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO DA SILVA FREITAS	60	1º
ELTON FIRMINO DO NASCIMENTO	46	2º

MARECHAL THAUMATHURGO		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE		
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 040-MT-INF		

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JAMES JARDESON BELFORT DA SILVA	40	1º

MARECHAL THAUMATHURGO		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE		
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 035-MT-ADM		

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CLEUCIANO FERREIRA DA SILVA	40	1º

MÂNCIO LIMA		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE		
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 042-ML-CE		

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	44	1º

PORTO WALTER		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE		
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 053-PW-ADM		

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA GADIER FERREIRA DA COSTA	64	1º

## 2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
CRUZEIRO DO SUL	CEPT CEFLORA	RUA PARANÁ, N° 865 – 25 DE AGOSTO

TARAUACÁ		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE		
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 093-TAR-FAR		

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CÍNDY DE CASTRO OLIVEIRA	44	1º

TARAUACÁ		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE		
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 094-TAR-BIO		

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ABIEMILA RODRIGUES DE ALMEIDA	40	1º

TARAUACÁ		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE		
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 095-TAR-NUT		

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELUANA FARIAS FREITAS	48	1º

## 2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
TARAUACÁ	NEPT TARAUACÁ	RUA JOÃO PESSOA, N° 1710 - IPEPACONHA

DATA: 16, 17 e 18 de setembro de 2024, das 08:00 às 12:00.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:**

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de identidade – RG ou outros que contenham foto e estejam legíveis;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Comprovante de Residência atual;
- f) Comprovante de Quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- g) Certidões:

Certidão civil e criminal Estadual: <https://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>;

Certidão civil e criminal Federal: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

Certidão negativa Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor?id=1725884010402>, ou pelo aplicativo E Título;

h) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os

documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br) ;

j) 1 foto 3x4 colorida;

k) Documentação comprobatória da situação funcional, (caso possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração assinada pelo chefe imediato para fins de comprovação de incompatibilidade de horários).

Rio Branco, 13 de setembro de 2024.

Alírio Wanderley Neto

Presidente do IEPTEC-Dom Moacyr

Decreto Nº 52-P/2023

## IMAC

Portaria IMAC Nº 167, DE 12 DE setembro DE 2024

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, nomeado por meio Decreto nº. 924-P, de 13/01/2023, D.O.E 13.454, RESOLVE. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado. Considerando a necessidade do acompanhamento de fiscalização periódica e integralidade de funcionamento do referido contrato

RESOLVE: Dispor sobre substituição de Gestor e Fiscal no contrato celebrado pelo Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

Art. 1º - Revogar a Portaria IMAC nº 104, de 15 de fevereiro de 2023, que designou, os servidores Gestor Titular: Claudio Roberto da Silva Cavalcante – Matrícula: 9233903-6; Gestor Substituto: Jose Denis Moura dos Santos - Matricula: 320552-1; Fiscal Titular: Rodrigo Henning da Cruz Rodrigues - Matrícula: 9419039-3; Fiscal Substituto: Ana Paula da Silva Leite Souza – Matrícula: 9209360-3.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato n.º 26/2022, que tem por objeto contratação de serviços de implantação, customização, desenvolvimento e treinamento do sistema de gestão e licenciamento ambiental, com tecnologia Python, Base de dados PostgresSql, PostGis para dados espaciais, IOS e Andróide para os aplicativos móbile, para atender as necessidades do CONTRATANTE a empresa R. S. Freitas Jucá, em conformidade com o Processo n.º 4022.005078.00142/2021-41.

Gestor Titular: Claudio Roberto da Silva Cavalcante – Matrícula: 9233903-6;

Gestor Substituto: Jose Denis Moura dos Santos – Matrícula: 950763-9;

Fiscal Titular: Wellington Barbosa Araujo - Matricula: 9249729-4;

Fiscal Substituto: Ana Paula da Silva Leite Souza – Matrícula: 9209360-3.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de setembro de 2024.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto Nº 924-P

DOE Nº 13.454

## ITERACRE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 162, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 6.512-P/2024 de 05 de abril de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 26/2024, que entre si celebraram o Instituto de Terras do Acre-ITERACRE e a Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.593.703/0003-44, assinado no dia 13 de setembro de 2024, prorrogável a critério da administração na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, com vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, vinculados ao exercício financeiro. Tendo como objeto a Contratação, sob demanda, de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, condições, unidades, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos., conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constante nos autos do Processo SEI 0053.005519.00127/2024-91.

§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:

I – Gestor Titular: Cleyton Teles Contreiras Paiva - matricula nº 9475729;

II – Gestor Substituto: Tayana da Silva Pinheiro - matricula 9206922;

III - Fiscal Titular: Charbel Boutros Kassab - matricula 9611975;